



PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2013

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAP-UERJ torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2013, para ingresso no 1º ano e no 6º ano do ensino fundamental.

1 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 O processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará aberto aos candidatos que:

- a) tenham nascido entre 1º de março de 2006 e 31 de dezembro de 2007 (incluídas ambas as datas), para os candidatos ao 1º ano do ensino fundamental;
- b) tenham nascido a partir de 1º de março de 2000 (inclusive) e tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do 5º ano, para os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental;
- c) comprovem sua condição de carência socioeconômica.

1.2 O responsável pelo candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br, de 9 a 14 de agosto de 2012, preencher o requerimento de solicitação de isenção de inscrição de acordo com as instruções específicas disponíveis, e imprimi-lo para entrega na UERJ junto com a documentação comprobatória, conforme item 1.4 do presente Edital.

1.2.1 Será disponibilizado acesso à internet, no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de 9 a 14 de agosto de 2012, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

1.3 O responsável que more com mais de um candidato à isenção deverá realizar apenas uma solicitação de isenção em nome dos menores.

1.4 O Requerimento de Isenção e a cópia da documentação comprobatória deverão ser envelopados e entregues diretamente no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de 9 a 15 de agosto de 2012, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

1.4.1 A qualquer tempo, a UERJ poderá requerer o original da documentação entregue para averiguação de sua autenticidade.

1.5 A documentação comprobatória não será conferida pelo atendente no momento de sua entrega.

1.6 Os dados informados na solicitação de isenção e a documentação comprobatória entregue são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato ou de seu procurador.

1.7 Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória, não serão admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alteração de informações.

2 - DA CONCESSÃO

2.1 Para concorrer à isenção, é necessário comprovar renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

2.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

2.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal, serão também consideradas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda.

2.2.2 O candidato cujo responsável tenha preenchido o quadro de descrição familiar com valor total de renda igual a zero poderá ter seu Requerimento de Isenção indeferido.

2.3 Além da documentação comprobatória da renda familiar será também exigida documentação comprobatória do consumo de energia elétrica e da situação do imóvel onde reside o candidato, de acordo com as instruções contidas no endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br.

2.4 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira do CAP-UERJ e mediante a análise das informações do Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios.

3 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de isenção será divulgado no dia 29 de agosto de 2012 no endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições e normas estabelecidas pelo CAP-UERJ no presente Edital.

4.2 O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAP-UERJ, a qualquer tempo, poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente e, caso seja constatada alguma informação inverídica ou inexata, cancelará a inscrição do candidato no Processo Seletivo CAP-UERJ 2013, mesmo após o candidato ter sido sorteado ou aprovado e até mesmo efetuado a matrícula, ou seja, em qualquer fase do processo seletivo.

4.2.1 Neste caso, serão anulados todos os atos já praticados, com a adoção de medidas de ordem administrativa e judicial cabíveis, se necessário.

4.3 A documentação comprobatória entregue não será devolvida.

4.4 O responsável pelo candidato poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

4.5 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

4.6 O responsável, tendo obtido ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, se desejar continuar a participar do Processo Seletivo CAP-UERJ 2013, efetuar a inscrição do candidato, no período previsto no Edital de Convocação a ser posteriormente divulgado.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAP-UERJ.

4.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.